

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3223

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Dispensas .....	3



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 387 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 13.452/2024,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, o servidor **CAIO CESAR LIMONGI CARVALHO**, matrícula 3111, do Cargo Efetivo de Inspetor de Disciplina, com validade a contar de 18/09/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Outros atos oficiais**

**Homologo como Fracassada** o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 conforme despachos exarados nos autos do processo administrativo eletrônico nº 5570/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 33/2024, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e certificado de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento a demanda do Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 18 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Torno sem efeito** a Homologação do Pregão Eletrônico nº 33/2024, que deu por vencedora a Empresa MM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, publicada no DOSJ-e em 13/09/2024, Edição 3219, página 3, de conformidade com o parecer exarado nos autos do processo eletrônico nº 5570/2024, considerando reabertura de sessão para correção da ata.

Em, 18 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 13.133/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RENTO TERRAPLANAGEM LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação

de máquinas de terraplanagem e transporte de máquinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18 de setembro de 2024 e findando-se em 17 de novembro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Reserva Orçamentária nº 1416/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão Basculante e Plataforma - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de setembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 301/2024****PROCESSO Nº. 11248/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.804,00 (seis mil e oitocentos e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11248/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 6.804,00 (seis mil e oitocentos e quatro reais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0000130-82.2022.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, com sede a Avenida Conselheiro Julius ARP, 414, Bairro Olaria, Nova Friburgo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URSACOL 300MG	CP	720	R\$ 9,45	R\$ 6.804,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 22/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em



vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 301/2024**

**PROCESSO Nº. 11248/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.804,00 (seis mil e oitocentos e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11248/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 6.804,00 (seis mil e oitocentos e quatro reais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial n.º **0000130-82.2022.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, com sede a Avenida Conselheiro Julius ARP, 414, Bairro Olaria, Nova Friburgo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URSACOL 300MG	CP	720	R\$ 9,45	R\$ 6.804,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 22/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal